

Aperfeiçoamento de Magistrados

Número 9 - Janeiro/fevereiro/março de 2011

### Ministro Cesar Rocha promete estreitar colaboração entre escolas de magistratura



Ministro Cesar Rocha quer incentivar espírito de renovação dos magistrados e desenvolver inclusão de todos na cidadania

iretor-geral da Enfam, o ministro Cesar Asfor Rocha defende a divisão de poderes para se atingir objetivos. "Tenho convicção de que não atuo sozinho. É fundamental o apoio dos meus pares, dos juízes, dos servidores e até da sociedade em qualquer trabalho inovador", ressalta o ministro. Com espírito empreendedor, coordenou o maior projeto de informatização processual do Judiciário brasileiro, alçando a instituição à condição de primeiro tribunal nacional do mundo totalmente virtualizado. Na Enfam, pretende estreitar a colaboração entre as escolas de magistratura do Brasil. "Juntos, vamos incentivar o espírito de renovação dos magistrados e desenvolver a inclusão de todos na cidadania", assinala. O ministro promete trabalhar para promover projetos ousados.



#### Gestão no Judiciário Desembargador Marcos Alaor concorda com a tese de que gestão é um dos grandes problemas do Judiciário



Diretores-Gerais e Coordenadores Pedagógicos das Escolas de Magistratura

#### Encontro de escolas

Diretores e coordenadores pedagógicos das escolas estaduais e federais reunem-se na Enfam dias 7 e 8 de abril



#### Sistemas online

Sisfam e Gefam são ferramentas que promovem a informatização dos trabalhos da Escola

#### Entrevista: desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

# Os brasileiros desejam um juiz ético, justo, seguro nas decisões e rápido no decidir

ntegrante do Tribunal de Justiça de Rondônia e conselheiro da Enfam, o desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia também defende a tese de que gestão é um dos grandes problemas do Judiciário. Ele avalia que os magistrados brasileiros são plenamente capacitados quanto a aplicação das leis, mas não recebem qualificação adequada nas áreas de administração, gestão, estratégias de combate ao crime organizado, entre outras.

## Após quatro anos de criação, a Enfam vem cumprindo seu papel?

O papel da Enfam é definido na Constituição Federal. É imperioso afirmar que a Enfam vem cumprindo seu papel, já que, por suas resoluções de n. 1 e 2/2007, cuidou de dispor sobre os cursos de formação para ingresso na magistratura e dos cursos de aperfeiçoamento para fins de vitaliciamento dos magistrados.

#### O senhor acha que a Enfam já se firmou como órgão central de orientação, supervisão e acompanhamento das atividades de formação dos juízes no Brasil?

A Enfam, como órgão central de orientação, supervisão e acompanhamento das atividades de formação dos juízes pode ser evidenciada pelo fato de que as escolas de magistratura credenciam seus cursos na Enfam. Isto a coloca como protagonista na formação e qualificação dos magistrados do Brasil.

Temos no mundo alguns modelos bem sucedidos de escolas da magistratura. Qual ou quais são as melhores? Em que a Enfam se assemelha?



Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia defende a qualificação dos magistrados como garantia para a democracia e para legitimidade do Estado

A experiência internacional para qualificação dos magistrados é muito importante. A Enfam busca espelhar-se no modelo francês, realizando trocas de experiência no sentido de construir o perfil da magistratura nacional.

Ministros do STF e do STJ afirmam que um dos maiores problemas do Judiciário é de gestão. Nesse sentido, as faculdades de Direito não poderiam começar a preparar os vocacionados para a magistratura desde então?

Penso que sim. Um dos grandes problemas dos cursos de graduação em Direito é que formam bacharéis, cuja vocação não é definida durante o curso. Os cursos de Direito no Brasil são generalistas, gabaritam os alunos para fazerem concurso em qualquer área jurídica, sem preocupação com a vocação do discente.

Os vocacionados para a magistratura podem ser identificados desde o início do curso de Direito? Em caso afirmativo, por que as faculdades especializadas não se prepararam para esse público?

Sim. Os que têm vocação são identificados desde o início do curso. Mas, como afirmei, as faculdades formam bacharéis, não se preocupando com a carreira que seguirão. Os estágios fornecidos sempre são ligados à carreira da advocacia; os que são oferecidos pelo Judiciário, para a carreira da magistratura; por vezes buscam substituir mão de obra qualificada por mão de obra barata; nas universidades não existe carreira de prática forense focada na magistratura ou outra carreira de estado; ela sempre possui conteúdo programático voltado para advocacia; por consequência, a formação e aperfeiçoamento dos candidatos

à carreira passou a ser incumbência dos tribunais.

Na redação originária da Constituição, os cursos oficiais estavam previstos apenas para preparação e promoção dos magistrados. Entretanto, a Reforma do Judiciário estabeleceu como preocupações o aperfeiçoamento e a qualificação, objetivos que já eram cumpridos por algumas escolas. Qual sua avaliação sobre a mudança?

A mudança foi extremamente positiva, pois atualmente o candidato à carreira tem o perfil de ser jovem, com pouca experiência, e, na maioria das vezes, "anoitece bacharel e amanhece juiz". Anteriormente, o Judiciário adotava o projeto de criança abandonada. O juiz recém empossado la para comarca distante, onde, do ponto de vista jurisdicional, é a maior autoridade, razão pela qual a preocupação do aperfeiçoamento, realizado pelas escolas estaduais e federais, com a regulamentação da Enfam, é fundamental para eficaz prestação jurisdicional.

Juízes entendem que os cursos de aperfeiçoamento devem destacar a especialização e o aprofundamento em assuntos de importância para o desempenho da função, como cursos de técnica de investigação, mediação, gestão, estratégias de combate ao crime organizado etc. Isso é viável?

Plenamente. Os magistrados são extremamente capacitados na aplicação pura das leis, mas não recebem qualificação adequada nas áreas de administração, gestão, estratégias de combate ao crime organizado e outras. Isto não se aprende na faculdade. Para o bom desempenho das atividades judiciais, é de grande importância o domínio dessas e outras áreas de conhecimento.

A prática de disponibilizar material pela internet é realmente mais eficaz, avaliando, principalmente, o fato de que o participante pode acessá-lo a qualquer horário e de qualquer lugar?

O mundo evolui. O Brasil tem dimensões continentais, as informações se transferiram para rede mundial de computadores. As técnicas se aprimoraram, de forma que a modalidade mostra-se plenamente capaz de fornecer formação aos magistrados. Isso não quer dizer que o ensino deve ser única e exclusivamente por essas vias, mas é uma ferramenta, ao meu modo de ver, indispensável.

Como um dos mais renomados conteudistas na área de administração judiciária no país, quais os desafios que o senhor vê para a capacitação da magistratura brasileira?

O desafio da capacitação da magistratura está em atender os anseios do perfil dos juízes estabelecidos pela sociedade. Os brasileiros desejam um juiz ético, justo, seguro nas decisões, rápido no decidir. Para tanto, as escolas devem buscar cada vez mais capacitar seus juízes para atender esse perfil. Nesse particular, os conteúdos programáticos definidos pela Enfam procuram atender exatamente a busca desse perfil. Isso nos remete à pergunta anterior, que a Enfam vem, sim, cumprindo seu papel.

O senhor foi um dos responsáveis pela elaboração do conteúdo dos cursos de administração judiciária no ano passado, quando uma das novidades foi o fim das provas. A prática continuará sendo utilizada ao longo de 2011? Qual a vantagem dela?

O tema estará sempre presente na pauta de formação dos magistrados. A gestão cartorária é tão relevante para o Judiciário que não deve ser terceirizada para figura do juiz e dos servidores do cartório. O Poder tem como parte de suas funções o autogoverno e a autorregulamentação. Nessa perspectiva, a administração, quer seja do Poder Judiciário, quer seja de uma vara, estará sempre a cargo dos magis-

trados, razão pela qual ele deve, cada vez mais, se aperfeiçoar nessa área de conhecimento.

Sem aulas presenciais, o participante é obrigado a consultar frequentemente a internet e a ler mais sobre os temas propostos. Ou seja, tem de dispor de tempo para essas práticas. Isso não interfere no trabalho de atendimento do magistrado ao juridiscionado?

As aulas presenciais também retiram o magistrado da jurisdição. É muito melhor, portanto, que ele possa ter o conteúdo programático disponível na internet, para consultá-lo quando melhor lhe aprouver e disciplinar o uso de seu tempo.

Para o senhor, que defende a qualificação dos magistrados como garantia para a democracia e para a legitimidade do Estado, a avaliação de alguns grupos de que no Brasil os juízes são excessivamente técnicos é verdadeira?

A legitimação do Judiciário para garantia da democracia e do Estado deriva fundamentalmente do acerto das decisões judiciais. Além de puramente técnicas, elas devem corresponder aos anseios da sociedade por uma justiça rápida e ética.

Em 2010, o curso de Administração Judiciária, cujo conteúdo é de sua lavra, foi sucesso absoluto de presença e de resultados. Como ele foi concebido?

A partir da idéia de que é consenso que a morosidade do Judiciário, em boa parte, é causada pela falta do emprego de técnicas de gestão nas atividades do cartório, bem como nas atividades do magistrado, como nos fluxos de sentenças, audiências, despachos, entre outras. Some-se a isto o fato de que o magistrado não recebeu na academia uma formação gerencial, revelando uma lacuna no aprendizado. De forma, que veio em bom tempo a atividade desenvolvida pela Enfam para, em conjunto com o CNJ, cumprir a Meta 8.